



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 182/2021 exarado no processo administrativo nº 4330/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para AQUISIÇÃO DE PASTAS NECESSÁRIAS PARA GUARDAR E ARQUIVAR OS DOCUMENTOS DOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE FERRER

**GRAFICA LENA LTDA – ME** CNPJ nº 94.211.067/0001-19, situada a Rua 7 De Setembro, nº1190, ZONA 11, Jaguari – RS, CEP 97.760-000, no valor total de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

Dando um total na dispensa de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE FERRER

Dotação Reduzida: 11615

Projeto/Atividade: 2058 HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE FERRER

Despesa: 3390.39.63.00.00 SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Recurso vinculado: 40 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

São Vicente do Sul, 16 de agosto de 2021.

---

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**